



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 4189

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Decreto nº 226 2021** - Dispõe sobre a exoneração de Maria das Graças Santos da Silva - Aposentadoria
- **Resolução 01 2021 CMDCA**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça JJ Seabra 172, 1Andar

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 40JKVOWF2TGF5DL7XWIMGG

## Decretos



### DECRETO N.º 226, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre a exoneração de Maria das Graças Santos da Silva.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem como a Lei Complementar nº 004/2016,

**CONSIDERANDO** o requerimento de desligamento formulado pela servidora;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **exonerada** do quadro de funcionários desta Prefeitura, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 22680. Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22.02.2021, **a pedido da mesma**, em virtude de sua aposentadoria.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 17 de Março de 2021.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**

*PREFEITA MUNICIPAL*

## Resoluções



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Casa dos Conselhos, Durval Matos, S/N, Centro,  
Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.



## **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro  
Tutelar Suplente do Município de Jaguaquara.

**O PRESIDENTE DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA-BA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº. 651, de 17 de junho de 2005, e posteriores modificações.

**CONSIDERANDO** que o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que *“O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”*;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, sendo sua composição invariável de 05 (cinco) membros condição ao seu regular funcionamento como tal, de modo que o afastamento de um de seus membros por férias ou licença autoriza de imediato a convocação e nomeação do suplente mais votado no processo de escolha;

**CONSIDERANDO** que, neste sentido, a **Resolução nº 170/2014 do CONANDA, artigo 16**, dispõe que *“ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.”*;

**CONSIDERANDO** que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função, nos afastamentos dos titulares, tem o objetivo de evitar o prejuízo ao regular serviço público, face a impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que a ausência de um membro em um órgão que é colegiado, prejudica sobremaneira o funcionamento do mesmo, por isso é autorizada a convocação do suplente nas hipóteses de férias e afastamentos do conselheiro titular;

**CONSIDERANDO** que o suplente convocado para exercer as funções do conselheiro tutelar faz jus – ainda que em caráter provisório – a todos os direitos inerentes ao cargo que ocupa, dentre os quais se destaca o de receber a remuneração a ele estabelecida pela **Lei Municipal nº 651/2005**;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Casa dos Conselhos, Durval Matos, S/N, Centro,  
Jaguaquara - Bahia, CEP: 45345-000.



**CONSIDERANDO** que o **Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2020**, nomeou Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2023, após regular processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** que interpretação contrária estará equivocada e poderá causar prejuízos ao atendimento infanto-juvenil no Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **convocado**, nos termos da Lei, **ROGÉRIO ROCHA PEREIRA**, RG 13637734 37. CPF. 040.0007.635-71, candidato eleito em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o **Edital 07 de 16 de outubro de 2019, Resultado dos Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Jaguaquara-BA, Quadriênio 2020/2023**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de 01 de abril a 09 de julho de 2021.

**Art. 2º** O convocado terá que comparecer no dia 1º de abril de 2021, às 08:00 horas, na Sede do Conselho Tutelar, situado Av. Coronel Durval Matos. S/N, a fim de entrar em exercício na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

**Art. 3º** Em atenção ao art. 45, da Lei Municipal 651, de 17 de junho de 2005, a remuneração será proporcional aos dias de atuação no órgão.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaquara – Bahia, 10 de março de 2021.

**JUCIVAL DA COSTA APRIJIO  
PRESIDENTE DO CMDCA**